

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.174, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o remanejamento, transposição e transferência das dotações orçamentárias da Lei Orçamentária de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder o remanejamento, a transposição e/ou transferência, total ou parcial, das dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, de que trata a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, destinadas ao programa objeto da Lei nº 7.773, de 23 de dezembro de 2013, inclusive as dotações orçamentárias destinadas ao referido programa originalmente previstas nos órgãos e entidades extintos, e outras estabelecidas no Plano Plurianual do Estado e no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de 2015, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei nº 8.097, de 1º de janeiro de 2015, até o limite de R\$ 15.672.075,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta e dois mil e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em razão dos ajustes orçamentários previstos no caput deste artigo, poderá haver, excepcionalmente, a adequação da classificação funcional e dos programas indispensáveis ao funcionamento do órgão ou entidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2015.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.896, 29/05/2015.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ